Gmail **Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 985867-57/2026 - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ

2 mensagens

Lucas Alves Pereira <aux.licitacao@labor-med.com.br> 1 de outubro de 2026 às 14:19
Para: licitacaopmnf@gmail.com
Cc: licitacao <licitacao@labor-med.com.br>

Boa tarde Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Venho por meio deste apresentar em anexo o pedido de esclarecimento para o Pregão Eletrônico 985867-57/2026

Peço por gentileza que acuse o recebimento.

Atenciosamente,

--

Labor-Med
INOVAÇÃO EM ENDOSCOPIA

Lucas Alves
Auxiliar Administrativo - Licitação

aux.licitacao@labor-med.com.br
+55 (21) 3797-4900

www.labor-med.com.br

Aviso 1: Esta mensagem é direcionada apenas para os endereços que constam no cabeçalho inicial. Se você não está listado nos endereços relacionados, pedimos-lhe que desconsidere todo o conteúdo dessa mensagem e cuja cópia, encaminhamento e/ou execução das ações citadas estão imediatamente anuladas e proibidas.

Aviso 2: Apesar da Labor-Med tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum script malicioso esteja incorporado nesse e-mail, nós não poderemos assumir a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos.

2 anexos

EDITAL - PE 985867-57-2026.pdf
997K

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf
475K

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com> 1 de outubro de 2026 às 14:52
Para: gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com

Prezados, boa tarde.

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 985867-57/2026, cuja abertura está agendada para o dia 06/10/2026.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Pregão I

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento
Município de Nova Friburgo - RJ
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

EDITAL - PE 985867-57-2026.pdf
997K

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf
475K

AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 985867-57/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.750/2025

LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.150.633/0001-72, com sede à Rua Izabel Ramos Fabeni,104 – São João – Itajaí/SC, neste ato representada por sua representante legal, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar o presente:

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),
Solicitamos esclarecimentos e a reavaliação do agrupamento dos materiais nos lotes 2 e 3 do pregão em referência, com a finalidade de permitir a apresentação de propostas, o julgamento e a adjudicação por item individualizado.
Conforme o item 2.4 do edital, a participação em determinado lote exige proposta para todos os itens que o compõem. Entretanto, nossa empresa possui interesse no fornecimento de parte dos materiais licitados, mas seu portfólio não contempla a totalidade dos produtos reunidos nos respectivos lotes.
Essa condição impede nossa participação nos itens de interesse e pode igualmente afastar outros fornecedores especializados que disponham de condições de fornecer determinados produtos, sem comercializar todos os materiais agrupados.
A planilha orçamentária apresenta descrições, unidades, quantitativos e preços individualizados. No lote 2, por exemplo, encontram-se pinças, injetores, alças, escovas, sondas, kits de gastrostomia, ligadura elástica e hemoclipes. Essa diversidade recomenda avaliar se a contratação conjunta de todos esses produtos é indispensável ou se o fornecimento pode ser realizado por empresas distintas, preservando as exigências técnicas de cada item.
Reconhecemos que a seção 9 do Estudo Técnico Preliminar apresenta fundamentos para o agrupamento, relacionados à compatibilidade, à segregação dos serviços, ao risco de desabastecimento e à economia de escala. Solicitamos, contudo, esclarecer como esses fundamentos demonstram a necessidade de adjudicar conjuntamente todos os itens de cada lote.
A distinção entre os serviços de endoscopia e colonoscopia pode justificar especificações próprias para cada finalidade. Entretanto, é necessário esclarecer por que ela impediria a contratação individual dos materiais dentro de cada serviço, desde que mantidas as exigências de compatibilidade com os equipamentos existentes.
Da mesma forma, solicitamos esclarecer se a padronização e a segurança assistencial poderiam ser asseguradas por requisitos técnicos objetivos e pela avaliação dos produtos ofertados, independentemente de serem fornecidos por uma única empresa.
O art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 prevê o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Seu § 2º determina considerar a ampliação da competição e as características do mercado fornecedor. Especificamente para o registro de preços, o art. 82, § 1º, condiciona o julgamento por grupo à demonstração da inviabilidade da adjudicação por item e da vantagem técnica e econômica do agrupamento.
A Súmula nº 247 do TCU também orienta a adjudicação por item para objetos divisíveis, preservadas as condições de integridade do conjunto e de economia de escala, permitindo

www.labor-med.com.br

a participação de fornecedores que possam atender a unidades autônomas do objeto.
Diante disso, solicitamos:
1. A reavaliação e o desmembramento dos lotes 2 e 3 em itens independentes, com julgamento e adjudicação pelo menor preço por item, permitindo a participação nos produtos que cada licitante tenha condições de fornecer.
2. Caso o agrupamento seja mantido, a indicação dos estudos e elementos objetivos que demonstrem:
- quais itens possuem interdependência técnica que exija fornecimento pelo mesmo contratado;
- por que requisitos específicos de compatibilidade e padronização seriam insuficientes;
- quais ganhos de escala e custos administrativos foram comparados com os possíveis benefícios da ampliação da concorrência;
- quais dados sustentam o risco de desabastecimento dos itens de menor valor quando licitados separadamente.

3. Subsidiariamente, caso somente parte dos materiais apresente interdependência comprovada, que sejam mantidos agrupados apenas esses produtos, individualizando-se os demais.
4. Sendo acolhida a alteração, que sejam adequados o edital, os anexos e o cadastro no Compras.gov.br, com nova divulgação e reabertura do prazo para propostas, conforme o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
O pedido busca ampliar a participação de fornecedores especializados e a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas, preservando integralmente os requisitos de qualidade, segurança e compatibilidade necessários ao Hospital Municipal Raul Sertã.
Aguardamos resposta fundamentada e sua divulgação aos interessados.
Atenciosamente,

Itajaí, 30 de Setembro de 2026.

Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda
Edilene de Melo Nunes Guiraudeli
Gerente de Licitação
RG nº 11.782.034-0 DIC/RJ
CPF nº 094.156.827-01

Edilene de Melo Nunes Guiraudeli
Gerente de Licitação
Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA

LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os médicos deste serviço vêm prestar esclarecimentos técnicos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 985867-57/2026 (UASG 985867) / Processo Administrativo 47.750/2025 (ID interno 90.077/2026), conforme solicitação da distribuidora Labor-Med.

Trata-se de um serviço amplo, com foco em diagnóstico e terapêutica, e conta com uma grande variedade de materiais específicos, conforme descritos no processo, de forma que o edital é inclusivo, multimarcas e pode ser atendido em sua completude por diversos distribuidores concorrentes, desde que dentro da legislação.

A construção do edital não visa proteger ou excluir participantes, mas reduzir o risco de incompatibilidades com o equipamentos patrimoniais, que possuem suas especificidades recomendadas pelos fabricantes, além de reduzir o risco de dispersão de responsabilidades, facilitando e assegurando ao contratante maior poder legal e administraivo.

Cabe ainda ao serviço se valer de orientação estratégica específica vinda dos setores administrativos competentes, a respeito de custeamento, economia e questões legais, bem como a evitação de comportamentos que favoreçam o desabastecimento e a desassistência. Reiteramos então a recomendação pelo loteamento.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
RODRIGO MELO FERNANDES
Data: 20/10/2026 14:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Dr. Rodrigo Melo Fernandes
CRM 52.73557-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA

LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA – JUSTIFICATIVA PARA AÇÃO DO JULGAMENTO POR LOTE

Os médicos responsáveis pelo Serviço de Endoscopia Digestiva vêm apresentar esclarecimentos técnicos referentes ao Pregão Eletrônico nº 985867-57/2026 (UASG 985867), Processo Administrativo nº 47.750/2025 (ID Interno 90.077/2026), em resposta aos questionamentos formulados pela empresa Labor-Med acerca da adoção do critério de julgamento por lote.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a definição da forma de adjudicação constitui prerrogativa da Administração Pública, devendo estar fundamentada em critérios técnicos, operacionais e econômicos voltados à obtenção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021. A legislação vigente não estabelece obrigatoriedade de julgamento por item, admitindo expressamente o agrupamento em lotes quando tecnicamente justificado e quando tal medida se mostrar mais eficiente para atendimento do interesse público.

No presente caso, a opção pelo julgamento por lote decorre das características próprias dos materiais empregados na realização dos procedimentos de endoscopia digestiva alta e colonoscopia, os quais possuem estreita complementaridade funcional e são utilizados de forma integrada durante um mesmo ato assistencial.

Embora cada insumo possua finalidade específica, sua utilização ocorre de maneira indissociável durante os procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Diversas intercorrências somente são identificadas durante a execução do exame, exigindo disponibilidade imediata de materiais específicos, tais como pinças de biópsia, alças de polipectomia, hemoclipes, dispositivos para ligadura elástica, cateteres, agulhas de injeção, entre outros.

A indisponibilidade de apenas um desses insumos é suficiente para impedir a conclusão adequada do procedimento, podendo ocasionar cancelamento do exame, interrupção de tratamento já iniciado, necessidade de novo preparo intestinal, reagendamento do paciente, desperdício de medicamentos, utilização improdutiva da equipe multiprofissional, ocupação desnecessária da sala de procedimentos e aumento das filas de espera.

Sob o aspecto assistencial, tal situação representa risco direto à segurança do paciente, uma vez que determinadas complicações, como hemorragias, perfurações ou necessidade de ressecção de lesões identificadas durante o exame, exigem resposta terapêutica imediata. A inexistência do material apropriado pode comprometer a qualidade da assistência prestada e aumentar significativamente os riscos inerentes ao procedimento.

Além disso, os materiais agrupados em cada lote apresentam compatibilidade técnica, finalidade comum e são habitualmente comercializados pelo mesmo segmento de fornecedores, circunstância que favorece a padronização dos insumos utilizados pelo serviço, reduzindo variabilidade de materiais, facilitando treinamento das equipes, garantindo maior previsibilidade operacional e diminuindo riscos relacionados à utilização de dispositivos com características distintas.

Sob a ótica logística, a contratação por lote reduz significativamente os riscos de fornecimento fragmentado. Caso os itens fossem adjudicados individualmente, haveria possibilidade concreta de múltiplos fornecedores atenderem um mesmo procedimento, aumentando a probabilidade de atrasos, entregas parciais, descontinuidade de abastecimento e eventual fracasso de itens de menor atratividade comercial, circunstâncias que poderiam comprometer diretamente a continuidade dos serviços assistenciais.

Importante destacar que a fragmentação das contratações também ampliaria significativamente a complexidade da gestão contratual, exigindo fiscalização simultânea de diversos contratos, acompanhamento individualizado de prazos de entrega, substituições, controle de qualidade, validade dos materiais, faturamento, aplicação de penalidades e gerenciamento de estoques, em evidente prejuízo aos princípios da eficiência administrativa e da economicidade.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento por lote favorece a obtenção de economia de escala, possibilitando melhores condições comerciais, redução de custos administrativos, otimização logística de transporte, recebimento e armazenamento, além de racionalizar a execução contratual, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ressalte-se, ainda, que a adoção do julgamento por lote não configura restrição indevida à competitividade. O certame permanece dividido em lotes organizados segundo critérios de afinidade técnica e funcional, permitindo ampla participação dos fornecedores que atuam nos respectivos segmentos de mercado. Não houve agrupamento indiscriminado de materiais distintos, mas sim reunião de insumos que guardam relação técnica, operacional e assistencial entre si.

Esse entendimento encontra respaldo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, que admite o agrupamento de itens em lotes sempre que demonstradas, de forma motivada, as vantagens técnicas, econômicas e operacionais para a Administração, desde que preservada a competitividade e observados os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, verifica-se que a opção pelo julgamento por lote foi precedida de análise técnica, considerando as peculiaridades do Serviço de Endoscopia Digestiva, a necessidade de continuidade da assistência, a segurança dos pacientes, a padronização dos insumos, a eficiência logística, a economicidade da contratação e a adequada gestão contratual.

Assim, conclui-se que a forma de julgamento adotada encontra pleno respaldo nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se tecnicamente adequada e juridicamente legítima para atendimento das necessidades desta Administração.

Dr. Rodrigo Melo Fernandes
Clínica Médica e Gastroenterologia
CRM 52.73557-4

Dr. Rodrigo Melo Fernandes - CRM 52.73557-4
Dr. Filipe de Bustamante Carim - CRM 52.75647-4
Dr. Leandro Fernandes Guidi - CRM 52.66024-8
Dr. Fabrício Temperini - CRM 52.95149-8

Gmail Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 985867-57/2026 - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ

5 mensagens

Lucas Alves Pereira <aux.licitacao@labor-med.com.br> 1 de outubro de 2026 às 14:19
Para: licitacaopmnf@gmail.com
Cc: licitacao <licitacao@labor-med.com.br>

Boa tarde Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Venho por meio deste apresentar em anexo o pedido de esclarecimento para o Pregão Eletrônico 985867-57/2026

Peço por gentileza que acuse o recebimento.

Atenciosamente,

--

Labor-Med
INOVAÇÃO EM ENDOSCOPIA

Lucas Alves
Auxiliar Administrativo - Licitação

aux.licitacao@labor-med.com.br
+55 (21) 3797-4900

www.labor-med.com.br
FUJIFILM Value from Innovation | Therapeutics
LG

Aviso 1: Esta mensagem é direcionada apenas para os endereços que constam no cabeçalho inicial. Se você não está listado nos endereços relacionados, pedimos-lhe que desconsidere todo o conteúdo dessa mensagem e cuja cópia, encaminhamento e/ou execução das ações citadas estão imediatamente anuladas e proibidas.

Aviso 2: Apesar da Labor-Med tomar todas as precauções razoáveis para assegurar que nenhum script malicioso esteja incorporado nesse e-mail, nós não poderemos assumir a responsabilidade por quaisquer perdas ou danos causados por esse e-mail ou por seus anexos.

2 anexos

EDITAL - PE 985867-57-2026.pdf
997K

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf
475K

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com> 1 de outubro de 2026 às 14:52
Para: gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com

Prezados, boa tarde.

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 985867-57/2026, cuja abertura está agendada para o dia 06/10/2026.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Pregão I
Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento
Município de Nova Friburgo - RJ
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

EDITAL - PE 985867-57-2026.pdf
997K

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf
475K

Gestão de Processos <gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br> 22 de outubro de 2026 às 15:20
Para: licitacaopmnf@gmail.com

Prezados, boa tarde.

Segue esclarecimento da unidade requisitante.

Atenciosamente,

NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Gestão de Processos, Contratos e Convênios
(22) 2522-0661 / 2522-0669
gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br

-------- Mensagem original --------

Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 985867-57/2026 - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ
Data:20/10/2026 15:47
De: Raul Sertã <hmrs.direcao@gmail.com>
Para: Gestão de Processos <gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br>

Prezados,

Encaminho a resposta Técnica realizada pelo Serviço de Endoscopia

Att

---------- Forwarded message ---------
De: **rodrigomelofernandes@bol.com.br** <rodrigomelofernandes@bol.com.br>
Date: ter., 20 de out. de 2026 às 14:25
Subject: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 985867-57/2026 - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ
To: Raul Sertã <hmrs.direcao@gmail.com>

De: "Raul Sertã" <hmrs.direcao@gmail.com>
Enviada: 2026/10/09 16:19:52
Para: rodrigomelofernandes@bol.com.br
Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 985867-57/2026 - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ

Prezado Dr. Rodrigo

Boa tarde.

Tendo em vista os questionamentos apresentados pela empresa acerca do desmembramento dos lotes, encaminho o laudo de indeferimento para apreciação e solicito a gentileza de realizar análise técnica quanto ao seu conteúdo, a fim de verificar se o entendimento e a fundamentação apresentados estão em conformidade com os aspectos técnicos pertinentes.

Desde já, agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiz Phelipe Cidade Trindade
Diretor Geral - Matr. 301.945
Hospital Municipal Raul Sertã
---------- Forwarded message ---------
De: **Subsecretaria Atenção Especializada** <smsnf.subespecializada@gmail.com>
Date: qui., 8 de out. de 2026 às 14:43
Subject: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 985867-57/2026 - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ
To: <hmrs.direcao@gmail.com>

Boa Tarde!

Encaminho Laudo Técnico referente ao pedido de esclarecimento para manifestação da Unidade - Processo n° 47.750/2025 Endoscopia e Colonoscopia

---------- Forwarded message ---------
De: **Secretaria de Saúde** <gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com>
Date: qui., 8 de out. de 2026 às 11:19
Subject: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 985867-57/2026 - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ
To: <smsnf.subespecializada@gmail.com>

Segue análise técnica.

---------- Forwarded message ---------
De: **Catalogos Saúde Nova Friburgo** <smsnf.catalogosinsumos@gmail.com>
Date: qua., 7 de out. de 2026 às 10:53
Subject: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 985867-57/2026 - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ
To: Secretaria de Saúde <gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com>

Bom dia,
Segue analise solicitada.

Em seg., 5 de out. de 2026 às 16:20, Secretaria de Saúde <gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com> escreveu:

> ---------- Forwarded message ---------
> De: **Secretaria de Saúde** <gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com>
> Date: seg., 5 de out. de 2026 às 15:50
> Subject: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 985867-57/2026 - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ
> To: ATENÇÃO HOSPITALAR SMS <smsnf.atencaohospitalar@gmail.com>
>
> Prezados, boa tarde!
>
> Segue questionamento de fornecedor referente ao agrupamento dos itens do processo para aquisição de materiais de endoscopia e colonoscopia.
>
> O questionamento solicita esclarecimentos técnico acerca dos critérios adotados para o agrupamento dos lotes 2 e 3.
>
> Atenciosamente;
> Higor de Barros Pinto
> ---------- Forwarded message ---------
> De: **Licitação PMNF** <licitacaopmnf@gmail.com>
> Date: qui., 1 de out. de 2026 às 14:54
> Subject: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 985867-57/2026 - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ
> To: <gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com>
>
> Prezados, boa tarde.
>
> Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 985867-57/2026, cuja abertura está agendada para o dia 06/10/2026.
>
> Atenciosamente,
>
> **Comissão Permanente de Pregão I**
> Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento
> Município de Nova Friburgo - RJ
>
> ---------- Forwarded message ---------
> De: **Lucas Alves Pereira** <aux.licitacao@labor-med.com.br>
> Date: qui., 1 de out. de 2026 às 14:21
> Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 985867-57/2026 - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ
> To: <licitacaopmnf@gmail.com>
> Cc: licitacao <licitacao@labor-med.com.br>
>
> Boa tarde Sr. Pregoeiro, tudo bem?
>
> [Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Secretaria Municipal de Saúde

Gestão de Processos, Contratos e Convênios

(22) 2522-0661 / 2522-0669

gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br

--

Secretaria Municipal de Saúde

Gestão de Processos, Contratos e Convênios

(22) 2522-0661 / 2522-0669

gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br

--

Secretaria Municipal de Saúde

Gestão de Processos, Contratos e Convênios

(22) 2522-0661 / 2522-0669

gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br

DOCUMENTO_PROCESSO_COMPRA_2026_assinado.pdf
121K

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com> 26 de outubro de 2026 às 11:10
Para: Gestão de Processos <gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br>

Prezados,
Bom dia

Recebemos um documento subscrito pelo médico Dr. Rodrigo Melo Fernandes quanto ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA. Após análise, verificou-se que a resposta ao esclarecimento não contempla todos os questionamentos apresentados pela empresa em seu pedido. Reiteramos a necessidade de resposta fundamentada e que aborde todas as questões trazidas pela empresa Labor-Med quanto a este processo (Pregão Eletrônico 985867-57/2026 - ID interno 90.077/2026) para publicação nos canais oficiais de divulgação, possibilitando o amplo acesso de todos os interessados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Pregão I
Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento
Município de Nova Friburgo - RJ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

DOCUMENTO_.pdf
121K

Pedido de Esclarec Labor Med PE 985867-57-2026 - 01.10.26.pdf
820K

Gestão de Processos <gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br> 16 de novembro de 2026 às 14:42
Para: licitacaopmnf@gmail.com

Prezados, boa tarde.

Segue resposta técnica da unidade requisitante referente ao esclarecimento solicitado.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde
Gestão de Processos, Contratos e Convênios
(22) 2522-0661 / 2522-0669
gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 985867-57/2026 - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ
Data:16/11/2026 13:28
De: Raul Sertã <hmrs.direcao@gmail.com>
Para: Gestão de Processos <gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br>

Prezado Mateus,

Segue anexo, Laudo de Análise Técnica.

Att.

Sara Pessanha
Administrativo - Direção
Hospital Municipal Raul Sertã

Em qua., 4 de nov. de 2026 às 15:37, Gestão de Processos <gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> Segue retorno do pregão quanto ao esclarecimento enviado, alegando que a resposta não contempla todos os questionamentos apresentados.
>
> Atenciosamente,
>
> ---
>
> Secretaria Municipal de Saúde
> Gestão de Processos, Contratos e Convênios
> (22) 2522-0661 / 2522-0669
> gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br
>
> -------- Mensagem original --------
>
> **Assunto:**Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 985867-57/2026 - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ
> **Data:**26/10/2026 11:10
> **De:**Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>
> **Para:**Gestão de Processos <gestaodeprocessos.saude@pmnf.rj.gov.br>
> [Texto das mensagens anteriores oculto]

20261116_105055.PDF
1105K